Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE GOIÁS – CEDCA/GO

Data: 28/04/2026

Horário: 14:00h

Local: Teams

PARTICIPANTES (lista anexa)

- Any Patrícia - CEMADIPE
- Brenda Camilla Ribeiro Laureano - SEAD
- Bruno Cezar Camargo Gundin - SEDS (Ouvinte)
- Cássia Ribeiro da Cruz - SUAS
- Diego Henrique Campos Medeiros - Secretário Executivo do CEDCA/GO
- Edson Lucas Viana - Vice-Presidente do CEDCA/GO
- Eliezer Rangel - TEIA
- Elvis Rodrigues Carvalho - INCESC
- Hélio Fogaça da Silva - SEDS
- Juliana Castro - CASA
- Lucimar Gomes Ferreira - ESCOTEIROS
- Luzia Lilia Pereira da Silva - NAIA
- Marcos de Oliveira Vasconcelos - SEDUC (ouvinte)
- Maura Ferreira - OSCEIA
- Monica Alves Ferreira - IPHAC
- Nilton Veiga - CFZ
- Patrícia Fléuri - SECTI
- Pedro Sirtoli - UNIVIDA
- Rebeca Brandão de Araújo Rocha - DPCA
- Samira Jorge - SEDS
- Sweyka Brandão - SECULT
- TC Neila de Castro Alves - PMGO
- Thiago Rodrigues Figueiredo - ACETEGO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos

da Criança e do Adolescente do Estado de Goiás – CEDCA/GO, por meio de plataforma virtual, sob a condução do Vice-Presidente, Conselheiro **Edson Lucas Viana**, com a presença dos conselheiros titulares, suplentes e convidados, conforme lista de presença em epígrafe. Foi registrada a ausência do Presidente do colegiado, por motivo justificado (Licença Gala). Constatada a presença de quórum regimental, o **Vice-Presidente, Edson Lucas**, declarou aberta a sessão e apresentou a ordem do dia, composta pelos seguintes pontos: informes gerais; apreciação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECAD (2026–2027); discussão sobre o sistema socioeducativo; deliberação acerca da realização de reuniões em formato híbrido; e assuntos gerais. No que se refere ao **Plano de Ação e Aplicação de Recursos,** informou-se que o documento havia sido previamente disponibilizado aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura em plenário, com ênfase no detalhamento dos valores para a Fundação Banco de Olhos. Submetido à apreciação, o Plano foi **aprovado por unanimidade** pelo colegiado, sem ressalvas. Na sequência, passou-se à discussão sobre o sistema socioeducativo, contando com a participação da Superintendente do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Conselheira **Samira Jorge**, que expôs sobre: Estrutura atual do sistema (unidades e capacidade); Dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Programas de capacitação profissional e reinserção social; Ações voltadas ao acompanhamento pós-medida; Desafios relacionados ao meio aberto e à atuação municipal. Durante os debates, destacaram-se: A importância do fortalecimento da rede municipal para acompanhamento de egressos; A necessidade de integração de dados e sistemas (SIPIA/SINASE); Propostas de visitas institucionais às unidades socioeducativas. **Como encaminhamentos**, deliberou-se pela realização de levantamento de informações detalhadas do sistema socioeducativo e pela possibilidade de organização de visitas institucionais às unidades. Retorno de Pauta. Em seguida, a **Conselheira Rebeca Brandão**, informou sobre a viabilidade de realização de reuniões híbridas do Conselho, especialmente em razão da necessidade de ampliação da participação de conselheiros que se encontram em outros municípios. O **Secretário Executivo Diego Campos,** informou que a Secretaria Executiva realizará articulação com a área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de verificar a viabilidade de realização das reuniões nesse formato, garantindo qualidade técnica adequada. O **Conselheiro Renilton Borges**, sugeriu que até que tal estrutura seja implementada, poderia ser verificada a viabilidade de participação por meio de suplência nas reuniões presenciais. Retorno de Pauta. A **Conselheira Lucimar Gomes,** apresentou o informe sobre o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacou-se a necessidade de atualização cadastral das instâncias municipais, bem como a importância da manutenção de um banco de dados atualizado. A **Conselheira Monica Alves,** informou que possui contato contato ativo com os municípios, e que disponibilizaria no grupo do Conselho, a relação de CMDCA's, que o IPHAC possui atualmente. Retorno de Pauta. "Ouvidoria para Mães Atípicas". A **Conselheira Juliana Castro** foram apresentadas contribuições relacionadas à inclusão de famílias atípicas nas políticas públicas, ao fortalecimento da rede de proteção e à necessidade de integração entre diferentes áreas governamentais para atendimento integral de crianças e adolescentes. Encaminhamento: Apreciação da Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência. **Encaminhamentos Gerais.** Aprovação do Plano de Ação e Aplicação (2026–2027); Articulação para viabilidade de reuniões híbridas; Levantamento e atualização de dados dos Conselhos Municipais dos Direito da Criança e Adolescente; Fortalecimento da atuação junto ao sistema socioeducativo; Políticas Públicas para Infância e Adolescência: "Mães Atípicas"; próxima reunião do

CEDCA/GO será no Auditório da Unidade de Integração e Referência Social Maria Xavier Caiado (UNIR), dia 26/05/2026.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Após, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo Vice-Presidente e Secretário Executivo do CEDCA/GO.

Secretaria Executiva do CEDCA/GO

Presidência do CEDCA/GO

DIEGO HENRIQUE CAMPOS MEDEIROS
Secretário Executivo do CEDCA/GO

EDSON LUCAS VIANA
Vice-Presidente do CEDCA/GO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO HENRIQUE CAMPOS MEDEIROS**, **Secretário (a) Executivo (a)**, em 07/05/2026, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Lucas Viana**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89676345** e o código CRC **2F465633**.